

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE FORMAL DA  
ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO AMOBB – BIÊNIO 2026-2028**

28/02/2026

1º Ofício de Brasília-DF  
01079114

*Handwritten signature*

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 08h50 (oito horas e cinquenta minutos), em segunda chamada, conforme Edital de Convocação e Art. 28 da Convenção Condominial, reuniram-se os condôminos do AMOBB Condomínio – Condomínio Residencial dos Associados da AMOBB, na sede administrativa do condomínio (situada na Av. do Sol, km 7,5, Condomínio AMOBB, Rua Caminho da Esperança, lote 07, Brasília-DF), conforme lista de presença anexa. A Assembleia Geral Extraordinária ocorreu na presença da Comissão Eleitoral (constituída na AGE de 31/01/2026), com o objetivo de tratar especificamente da eleição e posse da nova Direção e do Conselho Consultivo. 1. PREPARATIVOS PARA A VOTAÇÃO, foram indicados os Fiscais de Votação de cada chapa para acompanhamento do pleito: Pela Chapa “Mais Experiências, Mais Realizações”: Roberto Holanda (PELOI/49), Diego Lenin (DNIEL/11) e José Luís Balalaica (CAMOR/20); Pela Chapa “Por Um Novo AMOBB”: Paulo de Paulo (CESPE/43), João Gobert (CAMOR/14) e Simone Bordallo (CAMOR/03), às 08h55 a urna foi aberta, conferida e esvaziada publicamente pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos fiscais, foi lacrada logo em seguida. 2. ABERTURA, COMPOSIÇÃO DA MESA E APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS. Superado o contratempo inicial, o Síndico, Sr. Anderson Silvestre de Aguiar (CESPE/20), fez a abertura da Assembleia e passou a condução dos trabalhos à Sra. Sandra Mary de Melo Coelho (PELOI/17), membro da Comissão Eleitoral, para que assumisse a função de Presidente da mesa, e sugerido que o Sr. Flabyn Vieira Alves Ferreira atuasse como Secretário da Assembleia, o que foi aceito por todos os presentes. Cumpre registrar que, conforme previamente informado no comunicado da Comissão Eleitoral, de 27 de fevereiro de 2026, todo o evento foi filmado e o som ambiente gravado, visando garantir a mais absoluta transparência, segurança e lisura do certame. Com a mesa composta, a Presidente passou a palavra para que um representante de cada chapa realizasse a apresentação de seus programas e membros: pela chapa “Por um Novo AMOBB”, a explanação foi feita pelo Sr. João Roberto Albin Gobert Damasceno (CAMOR/14); pela chapa “Mais Experiências, Mais Realizações”, falaram os senhores Diego Lenin (DNIEL/11) e Roberto Holanda (PELOI/49). 3. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A VOTAÇÃO. Após as apresentações, a Presidente determinou a abertura oficial da votação às 09h23. Durante o transcurso do pleito, foram registradas as seguintes ocorrências: Após a preparação da urna e antes da abertura oficial dos trabalhos, houve tumulto no ambiente, o que ocasionou atraso no início da Assembleia. Em razão da situação, alguns dos presentes acionaram a Polícia Militar, que compareceu ao local quando a discussão já havia sido encerrada e o processo de votação já havia iniciado, transcorrendo sem intercorrências. A equipe policial verificou a regularidade do ambiente, dialogou com a Sra. Sandra Mary de Melo Coelho e com o síndico, Sr. Anderson Silvestre de Aguiar, e, constatada a normalidade da situação, retirou-se do local sem necessidade de intervenção. Às 09h30: Foi suscitado o impedimento do morador Anderson Silvestre de Aguiar (CESPE/20) de exercer seu direito a voto. Após breve reunião, a Comissão Eleitoral decidiu pela inaplicabilidade do Artigo 17, §3º da Convenção para fins de restrição ao voto neste ato específico. Votaram a favor de permitir o voto o Sr. Bruno Vieira Zanani (CAZUL/03) e a Sra. Sandra Mary de Melo Coelho (PELOI/17) e restando divergente o Sr. Pedro Henrique Carvalho de Berredo (SOLAR/01). A Sra. Sandra Coelho solicitou que constasse em ata que o seu voto teve

Fone: Administração (61) 3964-8808 / (61) 99305-1888 / (61) 99370-2354 Portaria 61-3964-7570 / (61) 99293-7066

e-mail: [secretaria@condominioamobb.com.br](mailto:secretaria@condominioamobb.com.br) / [administrativo@condominioamobb.com.br](mailto:administrativo@condominioamobb.com.br)

Site: [www.condominioamobb.com.br](http://www.condominioamobb.com.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade institucional do processo eleitoral e o andamento regular e democrático da Assembleia, e que esta deliberação não representa qualquer alteração do seu entendimento anterior, não implicando em contradição ou renúncia ao posicionamento formal e jurídico outrora manifestado quanto à impugnação da candidatura do mesmo morador. O Sr. Bruno Zanani faz constar que, inicialmente, a Comissão Eleitoral sugeriu que o Sr. Anderson votasse em separado, por meio de voto em envelope, a ser contabilizado apenas em caso de eventual empate. O Sr. Anderson, contudo, manifestou que não havia fundamento para a adoção de voto em separado, requerendo que a Comissão deliberasse objetivamente se ele teria ou não direito ao voto. Diante disso, a Comissão decidiu, inicialmente, pela aplicação do art. 17, §3º, da Convenção Condominial, negando ao Sr. Anderson Silvestre o direito de votar. O Sr. Anderson acatou a decisão e retirou-se do local da votação. Posteriormente, o Sr. Bruno Zanani suscitou questionamento acerca da correta aplicabilidade do referido dispositivo convencional, o que levou a Comissão a reavaliar sua posição e, ao final, permitir o exercício do voto pelo Sr. Anderson, que então retornou ao local da votação. Às 10h45: A moradora Juliana Gebrim, ao questionar a uma das pessoas presentes em qual chapa ela estava, acabou por anunciar em voz alta o seu próprio voto. Voto em Separado: O Sr. Antônio Carlos Moreno (CESPE/47), cuja unidade estava inadimplente, insistiu em votar alegando que as taxas condominiais pendentes teriam sido inseridas no mesmo boleto de uma multa que está sendo questionada judicialmente. Após deliberação, a Comissão Eleitoral, por maioria (votos dos Srs. Bruno Zanani e Pedro de Berredo), manifestou-se contra a concessão do voto. Contudo, diante da forte insistência do morador, decidiu-se permitir que o voto fosse colhido em separado (inserido em um envelope específico, fechado) e depositado na urna. Procuração Inválida: O Sr. Valter Coelho de Sá (CESPE/11) apresentou procuração para votar em nome das unidades MDEUS/17 e MDEUS/19. Contudo, o documento concedia poderes genéricos para “votar nas assembleias dos meses de fevereiro e março”, em desacordo com as regras previamente estipuladas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, que exigiam procurações com poderes específicos para a assembleia de eleição do dia 28/02/2026. Dessa forma, a procuração não foi aceita e, conseqüentemente, o Sr. Valter não votou pelas unidades em questão. 4. ENCERRAMENTO E APURAÇÃO DOS VOTOS. Exatamente às 15h00, conforme determinava o Edital, a votação foi encerrada. Na presença dos três membros da Comissão Eleitoral, dos fiscais de ambas as chapas, do Secretário da Assembleia e do Sr. Anderson Silvestre de Aguiar, que acompanhou presencialmente todo o procedimento, deu-se início à apuração. Verificou-se o comparecimento de 149 (cento e quarenta e nove) votantes. Cumpre registrar que, durante o escrutínio, em conformidade com a decisão majoritária da Comissão Eleitoral tomada durante a votação, o envelope contendo o voto em separado do Sr. Antônio Carlos Moreno não foi aberto, não sendo o seu voto contabilizado para nenhuma das chapas e constando no cômputo geral como voto nulo. Ao final, apurou-se o seguinte resultado oficial: **Chapa “Por um Novo AMOBB”:** 113 (cento e treze) votos; **Chapa “Mais Experiências, Mais Realizações”:** 34 (trinta e quatro) votos; **Votos Nulos:** 02 (dois) votos. Dessa forma, a chapa **“POR UM NOVO AMOBB”** foi declarada ELEITA para exercer o **mandato compreendido entre 01/03/2026 e 28/02/2028**. 5. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E POSSE FORMAL. A presente ata serve como Termo de Homologação do Resultado e de Posse Formal dos membros da chapa vencedora, nos termos do Art. 28, alínea “h”, da Convenção Condominial. A partir de 01/03/2026, os membros abaixo qualificados passam a exercer os poderes e responsabilidades inerentes aos seus cargos, até o término do mandato em 28/02/2028:

**ADMINISTRAÇÃO**

SÍNDICA:

**Wanderléia Evangelista De Macedo** (TJUDA/05) CPF: 202 [REDACTED]

SUBSÍNDICA:

**Simone Bordallo De Oliveira Escalante** (CAMOR/03) CPF: 225 [REDACTED]

TESOUREIRO:

**João Roberto Albim Gobert Damasceno** (CAMOR/14) CPF: 543 [REDACTED]

**CONSELHO CONSULTIVO**

Membros Efetivos:

**Alex Martinelli** (CESPE/37) CPF: 325 [REDACTED]

**Adriana De Araújo Gubler Pinto** (PELOI/47) CPF 04 [REDACTED]

**Lisiane Soares Moura Besenhofer** (CESPE/18) CPF: 69 [REDACTED]

Membros Suplentes:

**Marcela Fernanda De Araújo Mascarenhas** (CAMOR/13) CPF: 92 [REDACTED]

**Paulo Gonçalves De Paulo Filho** (CESPE/43) CPF: 740 [REDACTED]

**Delane Soares Bastos Gomes De Almeida** (DNIEL/05) CPF: 73 [REDACTED]

Serve o presente como **Termo de Homologação do Resultado** e de **Posse Formal** dos membros, que subscrevem o referido documento, juntamente com esta Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 28, alínea “h” da Convenção Condominial, para início de **mandato em 01/03/2026 a término em 28/02/2028**, passando os membros a exercer, a partir daquela data os poderes e responsabilidades determinados pela Convenção. Vai anexa a esta as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral declarou encerrada a Assembleia e o processo eleitoral, para constar, eu, Flabyn Vieira Alves Ferreira, na condição de Secretário, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Brasília, 28 de fevereiro de 2026;

  
Sandra Mary de Melo Coelho

Comissão Eleitoral

  
Pedro Henrique Carvalho de Berredo

Comissão Eleitoral

  
Bruno Vieira Zanani  
Comissão Eleitoral

  
Flabyn Vieira Alves Ferreira  
Secretário

